



Município de Paulo Ramos

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo-TERCEIROS

EDIÇÃO 077 ANO VI PAULO RAMOS DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA FEIRA 18 DE ABRIL DE 2018 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
DECRETO 026/2018.....01

DECRETO Nº 26/2018

Revoga o Decreto Municipal nº025/2018, Anula o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal pelo Município de Paulo Ramos-MA, regido pelo Edital 01/2018- SEMFAZ, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paulo Ramos-MA, no uso das atribuições legais que lhe conferem os art. 59, inc.IV e VI da lei Orgânica do Município e art. 12, inc. VI da lei municipal nº 120 de 26 de agosto de 2015, **considerando** que o Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria de Justiça de Paulo Ramos-MA, através da Recomendação nº 05/2018, com diversos argumentos, recomendou:

-“A imediata suspensão do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 01/2018 -Semfaz, para contratação temporária de servidores públicos a serem distribuídos dentro do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal”;

-“Anulação do Decreto 025/2018, publicado no Diário Oficial do Municipal, Edição nº 071, Ano VI, Paulo Ramos, terça feira 10 de abril de 2018, pag. 01/11, uma vez que baseado em norma inconstitucional, qual seja a lei Municipal nº 157 de 22 de julho de 2017”

Considerando que até o presente momento a Administração Superior deste ente político, mormente a Procuradoria Jurídica, desconhece qualquer declaração de inconstitucionalidade, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, da lei municipal nº 157/2017, na qual se funda o Decreto Executivo 025/2018, tampouco fora notificada à prestar informações à esse Egrégio Tribunal sobre a referida lei, nos exatos termos do art. 6º da lei 9868/99 e do art. 355 do Regimento Interno do TJMA, porquanto, sequer há ações em trâmites dessa natureza no mencionado Tribunal, questionando quaisquer leis ou atos normativos emanado do Poder executivo Municipal de Paulo Ramos-MA, conforme se pode constatar em consulta pública realizada no site <http://site.tjma.jus.br/>- consulta pública 2º grau;

Considerando, portanto, que pelo princípio da presunção da constitucionalidade das leis e atos do poder- derivação do princípio das separações dos poderes- uma vez lançada no mundo jurídico, a *lei* existe, produz seus efeitos, tem eficácia e seus efeitos são válidos, com perfeita aplicabilidade até que o Poder Judiciário a julgue e a considere inconstitucional, o que, conforme consideração supra, até o presente momento não ocorreu com a lei municipal nº 157 de 22 de julho de 2017;

Considerando, entretanto, que havendo possibilidade de inconsistência no processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 01/2018- Semfaz, podendo assim, prejudicar os candidatos inscritos e que o compromisso da nova gestão pública assumida, deve ser de zelar pelos princípios constitucionais que norteiam a administração pública, preconizados no “caput” do art. 37 da Carta Magna Brasileira.

Considerando que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Executivo Municipal nº 25/2018, publicado no Diário Oficial deste Município em 10 de abril de 2018, Edição 071 pag.01- que estabelece normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, por excepcional interesse público nas áreas da Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos da Administração direta do Município de Paulo Ramos e Institui a Comissão Organizadora do referido Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2018- SEMFAZ;

Art. 2º - Fica ANULADO o Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº01/2018- **SEMFAZ**, bem como os atos administrativos dele decorrentes e os efeitos por ele produzidos.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018

Deusimar Serra Silva
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO
Paulo Ramos - MA

SITE

www.pauloramos.ma.gov.br

DEUSIMAR SERRA SILVA

Prefeito Municipal

BRUNO AMÉRICO MEZENGA DE OLIVEIRA

Secretario de Administração